

Valide aqui
este documentoMatrícula
107.588**LIVRO Nº 2**
REGISTRO GERAL**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****L I M E I R A****CNS-11.267-2**Ficha Nº
001

Limeira, 12 de abril de 2.022.

FICHA Nº
001

IMÓVEL: Apartamento n. 404, localizado no 4º Pavimento do Bloco 05, do condomínio denominado "RESIDENCIAL LIVERPOOL", situado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, localizado no "Bairro da Graminha", nesta cidade, com uma área real privativa coberta padrão de 43,2000 m², área privativa coberta de padrão diferente ou descoberta (varanda) de 3,7275 m², área total privativa de 46,9275 m², área comum de divisão não proporcional (estacionamento) de 12,5000 m², área comum de divisão proporcional de 28,7620 m², área real total de 88,1895 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,003220684 no terreno, com direito a vaga de garagem n. 161 (padrão). Cadastro Municipal n. 2492.015.096.-

PROPRIETÁRIO: HENRIQUE BARBOSA ALVES, brasileiro, solteiro, trabalhador de usinagem de metais, portador da CNH n. 06659091404, onde consta o RG n. 38848351-SSP/SP e CPF n. 356.064.718-50, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Aparecido Martinati n. 161.-

A escrevente

Mayara Dion

REGISTROS ANTERIORES: R.45-83.016, de 06 de maio de 2.020; incorporação registrada sob R.9-83.016, de 14 de agosto de 2.019; instituição de condomínio registrada sob R.963-83.016; e atribuição registrada sob R.1054-83.016, ambos de 12 de abril de 2.022, todos desta Serventia.-

Selo digital: 1126723E1000000039208722X.-

Protocolo n. 296.095, de 22 de março de 2.022.-

Av.1-107.588 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (transporte)** – Consta na matrícula n. 83.016, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, registrada sob n. 46, a alienação fiduciária do teor seguinte: "**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL DE 0,003220684 DO TERRENO QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 404 DO BLOCO 05** – Pelo mesmo instrumento particular, já citado, Av.44, nos termos da Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, o adquirente HENRIQUE BARBOSA ALVES, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE a fração ideal de 0,003220684 do terreno objeto desta matrícula que corresponderá ao apartamento 404 do bloco 05, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 135.920,00, a ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial total de R\$ 753,64, vencendo-se a primeira em 20/12/2019, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 175.000,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida a credora em caráter RESOLÚVEL. Limeira, 06 de maio de 2.020. A Substituta do Oficial, a.a. (Maisa S. Cesar de Assunção Dibbern). Selo digital: 11267232100000016547720N.". Limeira, 12 de abril de 2.022. A escrevente, (Mayara Dion).-

Selo digital: 1126723E1000000039259822K.-

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U3TGJ-SJSL6-4S8TG-52X9Q>MATRÍCULA Nº
107.588FICHA Nº
001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL





Matrícula

107.588

CONTINUAÇÃO

112672.2.0107588-06

Valide aqui
este documento

Protocolo n. 331.362, de 03 de junho de 2.024.-

Av.2-107588 – **CONSOLIDAÇÃO** – Conforme requerimento datado de 06 de dezembro de 2.024, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, NIRE sob n. 53.5.0000038-1, já qualificada, tendo em vista que foi procedida a intimação do devedor/fiduciante **HENRIQUE BARBOSA ALVES**, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei n. 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora. A presente averbação é feita à vista da prova do pagamento pela credora, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Valor da consolidação de R\$ 182.178,69. Foi emitida a DOI, conforme IN/RFB/1239/12. Fica cancelada a alienação fiduciária, objeto do R.46-83.016, transportado para esta matrícula sob Av.1, em virtude da presente consolidação da propriedade para a credora. Limeira, 27 de dezembro de 2.024. A escrevente, Luana Pinheiro de Paula (Luana Pinheiro de Paula).-

Selo digital: 11267233100000080001224B.-

CERTIFICO nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa do CNM/MATRÍCULA nº 112672.2.0107588-06, está conforme o original arquivado, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa á alienação ou ônus reais além do que consta nos atos nela registrados e/ou averbados. . Nada mais. Dá fé. Limeira, 02 de janeiro de 2025. Assinado Digitalmente. Selo Digital: 1126723C300000080037024J .

Certidão expedida às 10:21:39 horas do dia 02/01/2025

Emolumentos R\$42,22
Sinoreg R\$2,22
M.P. R\$2,03

Estado R\$12,00
Trib.Just. R\$2,90

Sec.Faz. R\$8,21
Município R\$2,11
Total: R\$ 71,69

376227

Protocolo 376227
02/01/2025
Ultimo Ato: 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U3TGJ-SJSL6-4S8TG-52X9Q>